



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 45.691

Matinhos, 19 de Fevereiro de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 23 (vinte e três), da quadra C, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para Rua 03, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 24, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 22, na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 09, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.691, de 19 de Fevereiro de 2016.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 02 (AV.2), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m² do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual n.º 7855, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

AV.2-45.691, de 19 de Fevereiro de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação n.º 13 (AV.13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 2015092810.00077148-IA-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

R.3-45.691, de 19 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 124.335 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 4112/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 79-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º B5LSO . D4oKk . 4hAng, Controle: zCKL1 . 8CF7. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

R.4-45.691, de 19 de Fevereiro de 2016.

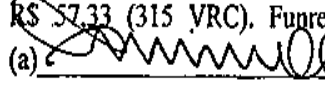
PROTOCOLO N.º 124.336 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 8700/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 264,53. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 80-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º B5LSO . D4oKk . 46Ang, Controle: zuKL1 . 8VF4. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

AV.5-45.691, de 01 de Setembro de 2017.

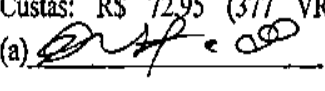
PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 2017052910.0023481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

Continua no verso

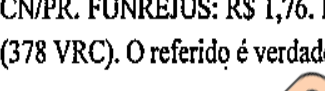
AV.6-45.691, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO

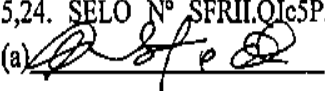
R.7-45.691, de 11 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº 146.493, de 30/07/2020. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/06/2020, oriundo da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0011215-41.2013.8.16.0116, em que é exeqüente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Pública: Sílvia Maria Lens Cesar. Valor da causa: R\$ 490,66. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas: R\$ 72,95 (377 VRC). Fadep: R\$ 3,64. Selo: R\$ 4,67. Funrejus: R\$ 0,98. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

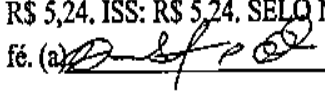
R.8-45.691, de 03 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.796 de 26/06/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2024, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0008050-44.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 880,42. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 1,76. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRJLQJM5P.Cx4se-UL8JL.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

R.9-45.691, de 05 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.920 de 02/07/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/02/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0003265-25.2006.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 264,53. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,53. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRJLQJc5P.Cx4se-WLhJL.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

R.10-45.691, de 22 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.782 de 19/11/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/11/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0012002-55.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA e OUTRO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.191,04. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,39. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRJLJRtP.mUju5-qwpeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN